



# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB  
Gabinete do prefeito  
Extrato de Adjudicação e Ratificação

Processo Administrativo nº 00143/2025

Inexigibilidade nº 0028/2025

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos ministérios federais e governo do estado, atendendo as demandas do município de catingueira-PB.

**VENCEDOR:** - 01- IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.450/0001-77, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, Brasília, Patos/PB, representado legalmente pelo Sr. Iramilton Sátiro da Nóbrega, inscrito no CPF sob o nº 206.533.104-63 e portador do RG nº 459487 SSP/PB.

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)  
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **ADJUDICO E RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 01 de setembro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00143/2025

CONTRATO Nº 01.235/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

**CONTRATADA:** IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.450/0001-77, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, Brasília, Patos/PB,

**OBJETO** contratação de empresa especializada para assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos ministérios federais e governo do estado, atendendo as demandas do município de catingueira-PB  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** Até 02/09/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, e

Inexigibilidade nº 0028/2025.

Catingueira-PB, 02 de setembro de 2025.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal